



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 25 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT Nº 1232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2024/171165, **RESOLVE**:

**DESAVERBAR** o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 60 (sessenta) dias, referente aos períodos de 01/03/1993 à 31/10/1995, 01/12/1995 à 31/12/1995, 01/03/1996 à 30/06/1998, 01/08/1998 à 30/11/1999 e 01/12/1999 à 31/08/2001, prestados pela servidora **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 10/696.322-7, a entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAD nº 058 de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 22/01/2020.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07298/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2023/03447 7	TELMA REGINA MENDES CALVALCANTI	10/694.336-9	SEMED	10/02/2025 à 09/11/2025	2000/2005 2005/2010 2010/2015

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07299/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 1236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, incisos I e V, e o artigo 80, c/c com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, da Lei n.º 2.378/92 e conforme processo administrativo nº: 2024/165510, **RESOLVE**:

**Art. 1º: DESAVERBAR** o tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil pelo servidor **ROGERS SANTOS DA SILVA**, averbado na matrícula nº 10/702.833-5 através da Portaria nº 118/SEMAD/2021, publicada no Diário Oficial Digital em 24/02/2021, e o tempo de serviço prestado a entidades

conveniadas ao INSS, averbado através de Portaria nº 1017/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 04/12/2023;

**Art. 2º: AVERBAR**, para efeito de aposentadoria do supramencionado servidor, na matrícula nº 13/733.318-0, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 310 (trezentos e dez) dias, compreendido entre os períodos de 01/07/1997 à 31/07/1997; 14/01/2005 à 31/05/2005; 01/01/2006 à 31/01/2006; 01/02/2006 à 31/10/2006; 01/12/2006 à 30/04/2007; 01/06/2007 à 24/07/2007, prestado a entidades conveniadas ao INSS;

**Art. 3º: AVERBAR**, para efeito de aposentadoria e contabilização do tempo de serviço do mencionado servidor, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 127 (cento e vinte e sete) dias prestado à Marinha do Brasil no período compreendido entre 28/09/1998 à 31/01/2002, e o tempo de serviço de 17 (dezesete) anos e 70 (setenta) dias, prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período compreendido entre 25/07/2007 à 29/09/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07300/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1237, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida a servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
2024/103855	Bruna da Fonseca Marques	10/702.345-0	SEMED	90 dias a p/ 26/12/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07301/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1238, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, **BRUNESA GONÇALVES DE ABREU**, matrícula nº 10/702.013-4 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/170521, a contar de 16/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07302/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 1239, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, **HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 13/726.436-9 do cargo de Analista de Procuradoria, lotado na PGM, conforme consta no processo nº 2024/170782, a contar de 15/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07303/2024

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1464, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Jornal ZM Notícias em 10/12/2015, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **ANDRÉ LUIZ ALEXANDRE**, matrícula nº 10/687337-6, lotado na SEMUS:

Onde se lê: [...] pelo período de 01 (um) mês.

Leia-se: [...] pelo período de 02 (dois) meses.

NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07304/2024

### DESENVOLVIMENTO URBANO

### NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA nº 2024/162574

**NOTIFICAR** por edital quanto a **DEMOLIÇÃO** do muro e estrutura em arco, com risco iminente de desabamento, do imóvel localizado na Rua Tancredo Neves nº 3106, Centro - Nova Iguaçu, remarcada para o dia 27/10/2024 às 09h, em virtude das condições climáticas.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Id. 07305/2024

### EDUCAÇÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/170456

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUIENE DA SILVA DE AGUIAR**, matrícula nº 11/712.933-1, da unidade escolar **E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07306/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/170834

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES  
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar **E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07307/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2024/171060**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA**  
**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2024**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **EDIVAN LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Id. 07308/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2024/171293**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. CHAER KAZEN KALAOUN**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2024**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.393-8, da unidade escolar **E.M. CHAER KAZEN KALAOUN**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Id. 07309/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2024/171336**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2024**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.482-1, da unidade escolar **E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Id. 07310/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2024/164704**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE VIANA RAMOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2024**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE VIANA RAMOS**, matrícula nº 11/714.620-2, da unidade escolar **E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Id. 07311/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2024/171386**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JULIANY DE OLIVEIRA ALVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO.**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2024**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Juliany de Oliveira Alves**, matrícula nº 11/709.655-5 da unidade escolar **E.M. Padre Agostinho Pretto**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Id. 07312/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171607

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS  
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNICIPAL Prof.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 11/683.144-0, da unidade escolar **CRECHE MUNICIPAL Prof.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07313/2024

### SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA SEMSERP Nº 035 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. SUBSTITUIR** na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 023/CPL/2020** firmada nos autos do **Processo nº 2019/033.410**, designada pela Portaria nº 010 SEMSERP de 21 de maio de 2020, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, prestado, pela empresa **FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI**, os seguintes membros:

**FISCAL:**

**MARCOS MACHADO FALEIRO** – Matrícula nº 60/688.717-8

Por

**REBECA DO NASCIMENTO DE JESUS** – Matrícula nº 60/731.437-0

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA** – Matrícula nº 60/728.721-2

**REBECA DO NASCIMENTO DE JESUS** – Matrícula nº 60/731.437-0

**FLAVIO PEQUENO ALMEIDA** – Matrícula nº 60/730.897-6

Suplente:

**ARIANE CORRÊA DE SOUZA** – Matrícula nº 60/730.895-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP  
Mat.60/730.888-5

Id. 07314/2024

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### CPLMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **022/CPL/24 (90022/2024 – PNCP)**  
PROCESSO: 2024/159.042  
UASG: 925124  
REQUISITANTE SEMIF  
EDITAL A PARTIR DE: 31/10/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **14/11/2024 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OBJETIVANDO O AUMENTO DE CARGA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2024.

Nova Iguaçu, 24/10/2024

Márcia Braga Moreira  
Agente de Contratação  
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 07315/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA N.º 76/SEMAS/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a publicação, em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município, do aviso de dispensa eletrônica n.º 90002/2024, datado de 23 de outubro de 2024, cujo contratante é o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS/NI – UASG: 927812), **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** o aviso de dispensa eletrônica n.º 90002/2024 (dispensa em razão do valor), publicado no Diário Oficial do Município em 24 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07316/2024

### INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2024/079.760

**CONTRATO:** 068/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DMW CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM ACERTO DE TALUDE E APLICAÇÃO DE GRAMA, NO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 200 (DUZENTOS) DIAS CORRIDOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

**VALOR:** R\$ 457.470,70 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.451.5022.1011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 04551/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/079.760 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/CPL/2024 (90013/2024 - PNCP), CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA

LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 07317/2024

### SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2023/055227

**CONTRATO Nº 014/SEMUS/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA ITABAIANA – CARLOS SAMPAIO, S/Nº – CEP 26.089-225 – NOVA IGUAÇU.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/SEMUS/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.253.202,11 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

**FONTE DOS RECURSOS:** 15001002

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.301.5064.2099

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91

**EMPENHO:** 01353/2024-01

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 07318/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2023/014.983

**CONTRATO:** 063/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BARRAS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA COM LEDS E ACÚSTICA (GIROFLEX), PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROEIS E GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.16.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 04344/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/014.983, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2024, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**PAULO HENRIQUE DA COSTA NHARY**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DESIGNADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA  
SEMSEG – PORTARIA Nº 505 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Id. 07319/2024

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2023/253.162

**CONTRATO:** 069/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.977.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.33.01.26.782.5055.2076

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 00046/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/253.162 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/CPL/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEONARDO BASTOS CALLIÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 07320/2024

### SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

#### CISBAF

#### EXTRATO

**1º TA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 16/2024**

**PROCESSO CISBAF Nº 844/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

TENORIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS

**OBJETO:** Consoante artigo 124, I, "b" da Lei 14.133/2021, fica acrescido o valor de R\$ 24.474,10 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) que equivale a 33% do valor inicial do contrato, passando de R\$ 73.400,99 para R\$ 97.875,09, Justifica-se o aditivo devido a necessidade de prolongar a intervenção pelo corredor que dá acesso aos fundos do Consórcio e a entrada de serviço da maternidade, evitando acidentes de área desgastadas como também para melhorar o escoamento



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

das águas pluviais. O prolongamento vai até o limite da calçada. Conforme descrito no processo administrativo 844/2024 – Despacho 25.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.129.0037.2.0024.4.90.51.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1190/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2024.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 07321/2024

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 002/2022**

**PROCESSO CISBAF Nº. 1.269/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

A P B CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

**PRAZO:** Até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM.

**Data:** 14/10/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 07322/2024

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**2º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 004/2023**

**PROCESSO CISBAF Nº. 1.279/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

IMAGEM REAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

**PRAZO:** Até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM.

**Data:** 09/10/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 07323/2024

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 007/2022**

**PROCESSO CISBAF Nº. 1.289/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA Wafa LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

**PRAZO:** Até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM.

**Data:** 09/10/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 07324/2024





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO

**1º TA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 10/2024**

**PROCESSO CISBAF Nº 453/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

PLAY COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Consoante artigo 124, I, "b" da Lei 14.133/2021, fica acrescido o valor de R\$ 12.380,00 (Doze Mil, trezentos e oitenta reais) que equivale a 22,13% do valor inicial do contrato. Justifica-se o aditivo devido a alteração nas cores utilizadas nas letras das placas em ACM das fachadas da lateral e frente do prédio, que serão substituídas pela cor preta, em razão das cores utilizadas no acabamento da obra, para que fiquem em harmonia com as cores atuais do prédio conforme descrito no processo administrativo 453/2024 – Despacho 33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04129.0037.2.0023.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1179/2024 e Programa de Trabalho nº04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1180/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 07325/2024**

### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22/2024**

**PROCESSO CISBAF Nº 1.342/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ELEVADORES ALPHA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, incluindo reposição de peças do elevador e da plataforma elevatória de acessibilidade instalados no CISBAF para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, além de garantir a segurança dos usuários., a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.129.0037.2.0023.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1172/2024 e

nº:04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1173/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

**BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 07326/2024**